

Diário Oficial do Estado do Paraná  
BIBLIOTECA



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81

Diário Oficial do Estado do Paraná  
BIBLIOTECA  
DEVOLUÇÃO GARANTIDA  
DR/PR  
ISR-48-656/84

# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PÁGINAS

N.º 2.660 CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1988 ANO XXXIV

### Tribunal de Justiça

#### Atos da Presidência

##### DECRETO JUDICIÁRIO N. 110

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7320, de 11 de junho de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 12 de junho de 1985, resolve

##### ANTECIPAR

para o dia 18 de abril do ano em curso, segunda-feira, o fe

|  |    |
|--|----|
| <b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>               |    |
| <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>                     |    |
| Atos da Presidência .....                      | 01 |
| Departamento Administrativo .....              |    |
| Departamento Econômico e Financeiro .....      |    |
| Departamento do Patrimônio .....               |    |
| Secretaria .....                               | 03 |
| Câmaras Cíveis .....                           | 06 |
| Câmaras Criminais .....                        | 10 |
| Serviço de Preparo .....                       |    |
| Seção de Distribuição .....                    | 10 |
| Corregedoria da Justiça .....                  | 11 |
| Conselho da Magistratura .....                 |    |
| <b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>                      |    |
| Atos da Presidência .....                      |    |
| Secretaria .....                               |    |
| Departamento Administrativo .....              |    |
| Departamento Econômico e Financeiro .....      |    |
| Processo Cível .....                           | 11 |
| Processo Crime .....                           | 14 |
| Preparo e Distribuição .....                   |    |
| <b>FORO DA CAPITAL</b>                         |    |
| Cível e Comércio .....                         | 16 |
| Protesto de Títulos .....                      | 34 |
| <b>FORO DO INTERIOR</b>                        |    |
| Cível e Comércio .....                         | 35 |
| <b>PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>           |    |
| <b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> |    |
| <b>EDITAIS JUDICIAIS</b>                       |    |
| Capital .....                                  | 55 |
| Interior .....                                 | 59 |
| DIVERSOS .....                                 | 70 |
| <b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>                |    |
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....            | 70 |
| JUSTIÇA ELEITORAL .....                        | 71 |
| JUSTIÇA DO TRABALHO .....                      | 72 |
| JUSTIÇA MILITAR .....                          |    |
| JUSTIÇA FEDERAL .....                          | 82 |
| EDITAIS JUDICIAIS .....                        | 96 |

risado do dia 21 destinado às comemorações alusivas a "Tiradentes".

Curitiba, 07 de abril de 1988.

*M. Lopes dos Santos*  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

##### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 111

O Desembargador Mario Lopes dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

##### DECRETAR

Luto Oficial por 03 (três) dias nas Repartições Judiciárias do Estado do Paraná, em virtude do falecimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY FLORÊNCIO GUIMARÃES.

Curitiba, 07 de abril de 1988.

*M. Lopes dos Santos*  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

##### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 112

O Desembargador Mario Lopes dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação do egrégio Órgão Especial em sessão realizada no dia 06 de abril do corrente ano, resolve

##### REMOVER

a pedido, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ABRAMÃO MIGUEL da 4a. Câmara Cível para a 2a. Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça.

Curitiba, 11 de abril de 1988.

*M. Lopes dos Santos*  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

##### PORTARIA Nº 423

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25035, data do de 15 de outubro de 1987, resolve

##### MANDAR CONTAR

em favor do Doutor JAMIL NAKAD, Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para efeitos de aposentadoria e disponibi

# Diário da Justiça

**GILDA POLI ROCHA LOURES**  
Diretora Geral  
**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé)  
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações)  
252-2012 — (Diretoria)  
253-0193 — (Setor de compras)  
253-0543 — (Protocolo)

**PUBLICAÇÕES**

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| Página .....                          | Cz\$ 28.000,00 |
| Meia página .....                     | Cz\$ 14.000,00 |
| 1/4 de página .....                   | Cz\$ 7.000,00  |
| 1/8 de página .....                   | Cz\$ 3.500,00  |
| 1/16 de página .....                  | Cz\$ 1.820,00  |
| Custo: 1 centímetro de original ..... | Cz\$ 280,00    |

**ASSINATURAS**

|  |               |
|--|---------------|
| <b>Diário Oficial</b>                    |               |
| Semestral sem remessa postal .....       | Cz\$ 2.380,00 |
| Semestral com remessa postal .....       | Cz\$ 3.080,00 |
| <b>Diário da Justiça</b>                 |               |
| Semestral sem remessa postal .....       | Cz\$ 2.100,00 |
| Semestral com remessa postal .....       | Cz\$ 2.800,00 |
| <b>Diário do Município de Curitiba</b>   |               |
| Semestral sem remessa postal .....       | Cz\$ 350,00   |
| Semestral com remessa postal .....       | Cz\$ 700,00   |
| <b>Números Avulsos</b>                   |               |
| Diário Oficial e Diário da Justiça ..... | Cz\$ 30,00    |
| Diário do Município de Curitiba .....    | Cz\$ 20,00    |
| <b>REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS</b> .....  | Cz\$ 40,00    |
| <b>Fotocópias</b>                        |               |
| Fotocópias formato ofício .....          | Cz\$ 6,00     |
| Fotocópias formato Diário Oficial .....  | Cz\$ 12,00    |

CHEQUES OU ORDEM DE PAGAMENTO — BANESTADO — AG.161,  
C/C N.º 8904 - 2, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME  
DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

| NOME DO LIVRO                                 | PREÇO  |
|---|--------|
| I.C.M. VOL VI .....                           | 160,00 |
| I.C.M. VOL VII .....                          | 160,00 |
| I.C.M. VOL VIII .....                         | 160,00 |
| I.C.M. VOL IX .....                           | 160,00 |
| I.C.M. VOL X .....                            | 160,00 |
| I.C.M. VOL XI .....                           | 160,00 |
| I.C.M. VOL XII .....                          | 160,00 |
| I.C.M. VOL XIII .....                         | 160,00 |
| I.C.M. VOL XIV .....                          | 160,00 |
| I.C.M. VOL XV .....                           | 160,00 |
| I.C.M. VOL XVI .....                          | 160,00 |
| I.C.M. VOL XVII .....                         | 160,00 |
| I.C.M. VOL XVIII .....                        | 160,00 |
| I.C.M. VOL XIX .....                          | 160,00 |
| I.C.M. VOL XX .....                           | 160,00 |
| I.C.M. VOL XXI .....                          | 315,00 |
| I.C.M. VOL XXII .....                         | 315,00 |
| I.C.M. VOL XXIII .....                        | 315,00 |
| I.C.M. VOL XXIV .....                         | 315,00 |
| I.C.M. VOL XXV .....                          | 315,00 |
| PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....          | 55,00  |
| REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....     | 55,00  |
| REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA .....    | 90,00  |
| ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....          | 55,00  |
| ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVEIS DO PR .....  | 135,00 |
| COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....     | 220,00 |
| COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 .....     | 270,00 |
| 19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....                  | 400,00 |
| 19 DE DEZEMBRO VOL. V .....                   | 400,00 |
| CÓDIGO ORG. E DIVISÃO JUDICIÁRIA .....        | 135,00 |
| NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....          | 50,00  |
| NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. 15 ..... | 50,00  |
| ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87 .....              | 54,00  |
| ATOS NORMATIVOS - JULHO/87 .....              | 135,00 |
| ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87 .....           | 135,00 |
| ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87 .....           | 135,00 |
| ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88 .....            | 135,00 |
| ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88 .....          | 135,00 |

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX — 234-4522

**Des. MÁRIO LOPES DOS SANTOS**  
Presidente  
**Des. JORGE ANDRIGUETTO**  
Vice-Presidente  
**Des. CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
Corregedor da Justiça  
**Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DOS ORGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REUNEM**

**1.ª CAMARA CÍVEL**  
**Des. Zeferino Krukoski** — Presidente  
**Des. Sílvio Romero**  
**Des. Oto Sponholz**  
**Des. Osiris Fontoura**  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3.ª feira.  
**2.ª CAMARA CÍVEL**  
**Des. Ossian França** — Presidente  
**Des. Negi Calixto**  
**Des. Sydney Zappa**  
**Des. Oswaldo Espindola**  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4.ª feira.  
**3.ª CAMARA CÍVEL**  
**Des. Renato Pedroso** — Presidente  
**Des. Adolpho Pereira**

**Des. Silva Wolff**  
**Des. Luiz Perrotti**  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua"  
3.ª feira  
**4.ª CAMARA CÍVEL**  
**Des. Ronald Accioly** — Presidente  
**Des. Abraão Miguel**  
**Des. José Meger**  
**Des. Wilson Reback**  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua"  
4.ª feira  
**I GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS**  
**Des. Zeferino Krukoski** — Presidente  
**Des. Renato Pedroso**  
**Des. Sílvio Romero**  
**Des. Adolpho Pereira**  
**Des. Oto Sponholz**  
**Des. Silva Wolff**  
**Des. Luiz Perrotti**  
**Des. Osiris Fontoura**

— Sala "Des. Clotário Portugal" —  
Primeira e terceira 5.ªs-feiras do mês

**II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS**

**Des. Ossian França** — Presidente  
**Des. Ronald Accioly**  
**Des. Abraão Miguel**  
**Des. Negi Calixto**  
**Des. Sydney Zappa**  
**Des. José Meger**  
**Des. Wilson Reback**  
**Des. Oswaldo Espindola**  
— Sala "Des. Clotário Portugal" —  
Segunda e quarta 5.ªs-feiras do mês

**1.ª CAMARA CRIMINAL**  
**Des. Lemos Filho** — Presidente  
**Des. Plínio Cachuba**  
**Des. Eros Gradowski**  
**Des. Freitas Oliveira**  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5.ª-feira

**2.ª CAMARA CRIMINAL**  
**Des. Alceu Machado** — Presidente  
**Des. Lima Lopes**  
**Des. Henrique Cesar**  
**Des. Mattos Guedes**  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua"  
5.ª-feira.

**GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS**

**Des. Alceu Machado** — Presidente  
**Des. Lemos Filho**  
**Des. Plínio Cachuba**  
**Des. Eros Gradowski**  
**Des. Lima Lopes**  
**Des. Henrique Cesar**  
**Des. Mattos Guedes**  
**Des. Freitas Oliveira**  
— Sala "Des. Clotário Portugal" —  
Primeira e terceira 4.ªs-feiras do mês  
**TRIBUNAL PLENO** —  
por convocação — Sala "Des. Clotário  
Portugal"  
**ORGAO ESPECIAL** —  
Sala "Des. Clotário Portugal"  
Primeira e terceira 6.ªs-feiras do mês  
OBS.: Horário regimental para início das  
sessões ordinárias, 13,30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

**DR. FRANCO DE CARVALHO**  
Presidente  
**DR. FRANCISCO MUNIZ**  
Vice-Presidente  
**DR. ROBERTO PORTUGAL**  
Secretário

**TRIBUNAL PLENO**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1.ª e 3.ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

**PRIMEIRA CAMARA CÍVEL**  
**DR. IVAN RIGHI** — Presidente  
**DR. ACCÁCIO CAMBI**  
**DR. RONALDT GROLMANN**  
**DR. GIL TROTTA TELLES**  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CAMARA CÍVEL**  
**DR. CARLOS RAITANI** — Presidente  
**DR. HILDEBRANDO MORO**  
**DR. GILNEY CARNEIRO LEAL**  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CAMARA CÍVEL**  
**DR. FRANCISCO MUNIZ** — Presidente  
**DR. MARANHÃO DE LOYOLA**  
**DR. TADEU COSTA**  
**DR. PACHECO ROCHA**  
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CAMARA CÍVEL**  
**DR. PAULA XAVIER** — Presidente  
**DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI**  
**DR. MOACIR GUIMARÃES**  
**DR. ULYSSES LOPES**  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS**  
**DR. FRANCISCO MUNIZ** — Presidente  
**DR. IVAN RIGHI**  
**DR. MARANHÃO DE LOYOLA**  
**DR. TADEU COSTA**  
**DR. ACCÁCIO CAMBI**

**DR. PACHECO ROCHA**  
**DR. RONALDT GROLMANN**  
**DR. GIL TROTTA TELLES**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1.ª e 3.ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS**  
**DR. CARLOS RAITANI** — Presidente  
**DR. PAULA XAVIER**  
**DR. HILDEBRANDO MORO**  
**DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI**  
**DR. MOACIR GUIMARÃES**  
**DR. ULYSSES LOPES**  
**DR. GILNEY CARNEIRO LEAL**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2.ª e 4.ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL**  
**DR. NASSER DE MELO** — Presidente  
**DR. DILMAR KESSLER**  
**DR. ALTAIR PATITUCCI**  
**DR. TROIANO NETO**  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CAMARA CRIMINAL**  
**DR. LUIZ VIEL** — Presidente  
**DR. MARTINS RICCI**  
**DR. SÉRGIO MATTIOLI**  
**DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL**  
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS**  
**DR. NASSER DE MELO** — Presidente  
**DR. LUIZ VIEL**  
**DR. MARTINS RICCI**  
**DR. DILMAR KESSLER**  
**DR. ALTAIR PATITUCCI**  
**DR. TROIANO NETO**  
**DR. SÉRGIO MATTIOLI**  
**DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões  
ordinárias, 13,30 horas.

lidade, os seguintes tempos de serviço, de acordo com o artigo 76,  
da Constituição do Estado do Paraná:

- a) 30 (trinta) dias, referentes ao período de 19 a 30 de julho de 1970, excluído o tempo paralelo computado pelas Portarias nºs 933/83, 1152/84, 1285/85 e 1532/87, em que prestou serviços à câmara Municipal de Cambira; e
- b) 05 (cinco) anos e 248 (duzentos e quarenta e oito) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar nos exercícios de 1970 a 1977, e a incorporação ao acervo de serviço público, referentes a licenças especiais não gozadas e alusivas a um decênio e a um quinqüênio, contagens essas efetuadas pela Portaria nº 01,

de 04 de janeiro de 1988, da Câmara Municipal de Cambira.

Curitiba, 23 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA N.º 538**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi  
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Co  
marca de Paranaíba, para, sem prejuízo de suas demais atribuições,  
atender os serviços urgentes da Vara Criminal da mesma comarca  
e da Comarca de Terra Rica, a partir de 04 de abril do ano em  
curso, durante o afastamento dos Doutores Juizes titular e desig  
nado das referidas comarcas.

Curitiba, 07 de abril de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 539**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi  
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor TERCIO BASTOS MELO, Juiz de Direito da Vara de Menores, Fa  
mília, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do  
Foro Extrajudicial, para, sem prejuízo de suas demais atribuições,  
atender os serviços da Comarca de Terra Rica, a partir de 11 de  
abril do ano em curso e até ulterior deliberação, ficando, em conse  
quência, revogada a designação do Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Di  
reito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba, para atender os  
serviços da referida comarca.

Curitiba, 08 de abril de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 540**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi  
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor SÉRGIO ALVES GOMES, Juiz de Direito da Comarca de Nova Fã  
tima, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atender os  
serviços da comarca de Congonhinhas, durante o afastamento do titu  
lar.

Curitiba, 08 de abril de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 541**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi  
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor EDISON FERREIRA SANTOS, Juiz de Direito da Vara Criminal,  
Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extra  
judicial da Comarca de Medianeira, para atender os serviços urgen  
tes da Vara Cível da mesma comarca, nos dias 29 e 30 de março do  
ano em curso, em razão da licença do titular.

Curitiba, 08 de abril de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 542**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas  
por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7185/88, re  
solve

D E S I G N A R

LUBOMIRA MIHOCKIY, Auxiliar de Cartório Criminal PJ-1, nível 7, do  
Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Iratí, para prestar ser  
viços na 8ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 08 de abril de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 543**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi  
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98854,  
datado de 29 de março do corrente ano, resolve

D E T E R M I N A R

a retificação, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome  
de MARIA ELIZABETH FERREIRA, Oficial Judiciário PJ-I, nível 5, do  
Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que  
dos mesmos passe a constar o nome de MARIA ELIZABETH FERREIRA PA  
CHECO.

Curitiba, 11 de abril de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

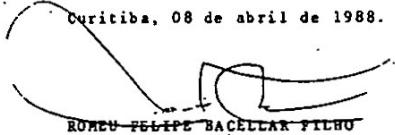
**Secretaria**

O R D E M D E S E R V I Ç O Nº 447  
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,  
no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário  
nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o con  
tido no protocolado sob nº 2926, datado de 05 de feverei  
ro do corrente ano, resolve

## M A N D A R C O N T A R

em favor de OTÁVIO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETTO, 29 Tabelião de Notas da Comarca de União da Vitória, para todos os efeitos legais, o tempo de 82 (oitenta e dois) dias, correspondente ao dobro dos 11 (onze) dias restantes das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1986 e aos 30 (trinta) dias referentes as férias de 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 08 de abril de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

## O R D E M D E S E R V I Ç O Nº 448

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9092, datado de 30 de março do corrente ano, resolve

## M A N D A R I N C O R P O R A R

ao acervo de serviço público de GABRIEL NEGRÃO PERREIRA, Oficial de Justiça PJ-I, nível 6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palotina, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 21 de fevereiro de 1983 e 25 de agosto de 1987, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 435/83, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 08 de abril de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

## O R D E M D E S E R V I Ç O Nº 449

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9146, datado de 30 de março do corrente ano, resolve

## C O N C E D E R

a MARCIA ACOLINA VOLCOV, Oficial Judiciário PJ-I, nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 10 de janeiro de 1983 e 09 de janeiro de 1988, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 08 de abril de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

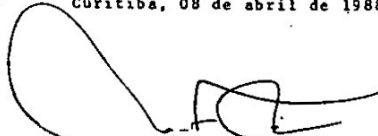
## O R D E M D E S E R V I Ç O Nº 450

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9221, datado de 04 de abril do corrente ano, resolve

## C O N C E D E R

a OLIVIO FREIRE PESSOA, Oficial de Justiça PJ-I, nível 4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 04 de abril do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 23 de março de 1981 e 23 de setembro de 1985, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 08 de abril de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

## O R D E M D E S E R V I Ç O Nº 451

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5891, datado de 07 de março do corrente ano, resolve

## C O N C E D E R

a RENÔ JOÃO NEVES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 08 de abril de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

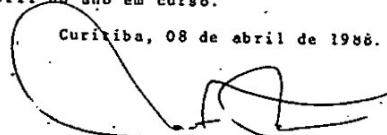
## O R D E M D E S E R V I Ç O Nº 452

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9045, datado de 30 de março do corrente ano, resolve

## C O N C E D E R

a JOSÉ RENATO MAZZAROTTO, Oficial Judiciário PJ-I, nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1986, a partir de 04 de abril do ano em curso.

Curitiba, 08 de abril de 1988.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 453

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8244, datado de 24 de março do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

NEUSA TERUKO NAKASHIMA OKAZAKI, Auxiliar Judiciário PJ-1, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 15 (quinze) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1987, a partir de 21 de março do ano em curso.

Curitiba, 08 de abril de 1988.


 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 454

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8072, datado de 23 de março do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a ROBERTO ANTONIO MASSARO, Oficial Judiciário PJ-1, nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1986, a partir de 06 de abril do ano em curso.

Curitiba, 08 de abril de 1988.


 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 455

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7874, datado de 22 de março do corrente ano, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 21 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1987, de MARILDA MERTENS BEL LATO SADILA, Oficial Judiciário PJ-1, nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 16 (dezesseis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de abril de 1988.


 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 456

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8584, datado de 29 de março do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de DONEMARY TEREZINHA DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico PJ-1, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1986, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 08 de abril de 1988.


 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 457

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8036, datado de 23 de março do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de WANDERLEI DOS SANTOS, Oficial de Justiça PJ-1, nível 4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986, 1987 e 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 08 de abril de 1988.


 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 458

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

R E T I F I C A R

a Ordem de Serviço nº 404, de 23 de março do ano em curso, a fim de que da mesma passe a constar que a lotação do servidor MARCUS VINICIUS DE MELLO, Datilógrafo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, é na 2ª. Vara dos Delitos de Trânsito da Capital, e não como figurou.

Curitiba, 08 de abril de 1988.


 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 459

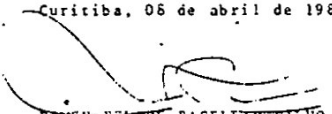
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

os servidores abaixo relacionados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, na forma a seguir especificada:

- a) LELAINE DO RÓCIO CONCEIÇÃO DE ASSIS BRUN, Datilógrafa, no Serviço de Elaboração de Atos e Ofícios, da Seção de Expedientes da Divisão de Administração e do Pessoal, do Departamento Administrativo, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior;
- b) NANCY BASGAL PESSOA, Datilógrafa, na Vara de Menores da Capital; e
- c) JULIO CESAR PAISANI, Agente de Serviços Gerais, na 2ª. Vara Criminal da Capital.

Curitiba, 06 de abril de 1988.

  
ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO


ORDEN DE SERVIÇO Nº 460

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

SOLANGE DOS ANJOS, Datilógrafa, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Assessoria Jurídico-Administrativa do Gabinete do Secretário, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 08 de abril de 1988.

  
ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 461

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7692, datado de 21 de março do corrente ano, resolve

CONCEDER

a REGINA SONIA PERIOTTO COSTA, Auxiliar de Cartório PJ-1, nível 7, do Quadro de Auxiliares da Justiça, da Comarca de União da Vitória, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de março do ano em curso.

Curitiba, 08 de abril de 1988.

  
ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

\*\* PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL \*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, A REALIZAR-SE EM 19 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, DOS SESSÕES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 476/87  
Origem : APUCARANA - VARA CÍVEL  
Ação : 1429/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCULO : 27901/87  
AGTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL SA  
ADVOGADOS : ANTONIO PEREIRA JORGE JUNIOR  
OTAVIO JUST  
IVETE DO RÓCIO ANNIES FLEMING  
ALVACY LOIZELE FIGUEIREDO  
AGDO : ANTONIO JANJACOMO E SA  
ADVOGADO : FÁBIO SUKIURA  
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 478/87  
Origem : APUCARANA - VARA CÍVEL  
Ação : 1430/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCULO : 27900/87  
AGTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL SA  
ADVOGADOS : ANTONIO PEREIRA JORGE JUNIOR  
OTAVIO JUST  
IVETE DO RÓCIO ANNIES FLEMING  
ALVACY LOIZELE FIGUEIREDO  
ANTONIO CELSO CARRANO HOGUEIRA  
DILTON CARLOS EDUARDO FRANCA  
PAULO HALTER HOFFMANN  
ADELINO MANGELUCCI JUNIOR  
MARIO CELSO M ALBUQUERQUE  
RUY FORVILLE  
PAULO SERGIO TRIGO RONCAGLIO  
JOSE VIEIRA  
REGINELE RECHETELO SIRANO  
OTAVIO JUST  
AGDO : ANTONIO JANJACOMO E SA  
ADVOGADO : FÁBIO SUKIURA  
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 489/88  
Origem : GUARAPUAVA - 2ª VARA CÍVEL  
Ação : 470/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCULO : 2842/88  
AGTE : JOAO ANTUNES MENDES  
ADVOGADO : IOURIVAL MENDES  
AGDOS : VERA APARECIDA DE SIQUEIRA MORITZ  
MARA ROSANA SIQUEIRA MORITZ  
MIRIAN APARECIDA SIQUEIRA MORITZ  
JEANNE TEREZINHA SIQUEIRA MORITZ  
MARCIA SALETE MORITZ HENCKE  
GILMAR HENCKE  
FERNANDO JOSE MORITZ  
ADVOGADO : ROSMERY TEREZINHA CORVOVA  
RELATOR : DES. CUNDEIRO MACHADO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 74/88  
Origem : CURITIBA - 2ª VARA CÍVEL  
Ação : 954/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCULO : 4275/88  
AGTE : SOCIL PIRU PECUARIA SA  
ADVOGADOS : LUIZ FERNANDO H HOGUEIRA  
JOAO CARLOS DE LUCAS  
MARCUS DE FREITAS FERREIRA  
ATHAYDE DE SOUZA MIRANDA  
AGDOS : BANCO LAR BRASILEIRO SA  
BANCO DE INVESTIMENTOS LAR BRASILEIRO SA  
MARCELA AGROPECUARIA LTDA  
ADVOGADOS : PEREGRINO DIAS ROSA-RETO  
ALCEU CONCEIÇÃO MACHADO FILHO  
RENATO BELTRANI  
CLAUDIO XAVIER PETRYK  
JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO  
RELATOR : DES. ZEFERINO KRUKOSKI

APELAÇÃO CÍVEL 957/87  
Origem : NOVA ESPERANÇA  
Ação : 111/87 MANDADO DE SEGURANÇA  
PROTOCULO : 16815/87  
AGTE : HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES  
ADVOGADO : CLAUDIO FERDINANDI  
ADDO : PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI  
ADVOGADO : LUIZ GRATT  
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA  
REVISOR : DES. ZEFERINO KRUKOSKI

APELAÇÃO CÍVEL 1769/87  
Origem : CURITIBA - 4ª VARA CÍVEL  
Ação : 34064/87 ACAO DE COBRANCA  
PROTOCULO : 29247/87  
AGTE : S C DE MORAES E CIA LTDA  
ADVOGADO : JURAS SALOMAO DE MENEZES  
ADDO : CIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL  
ADVOGADO : WILSON OLIVAS  
RELATOR : DES. OTO SPORNHOLZ  
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

APELAÇÃO CÍVEL 94/88  
Origem : GUARAPUAVA - 2ª VARA CÍVEL  
Ação : 602/88 BUSCA E APREENSÃO CONV EM DEP  
PROTOCULO : 1936/88  
AGTE : JUAREZ ANTONIO FRIGERI  
ADVOGADOS : NEZIO TOLEDO  
LINO BORTOLINI  
CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO  
ROSEU FELCHAK  
ADDO : BANERLINDUS SA FINANCIAMENTO CREDITO E INVESTIMENTOS  
ADVOGADOS : ALECKO ITO  
JOAO LAERTE RIBAS ROCHA  
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA  
REVISOR : DES. ZEFERINO KRUKOSKI

PROFESSOR : RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
 PROTOCOLO : 00794/88  
 JEFPE : ANTONIO CRISTIANO RAGOS  
 ED FAV : EDUARDO HORTENSIANO PEREIRA  
 RELATOR : M. S. GUILLES LUIZES

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

### PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do plantão para atender os casos de Habeas-Corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, pedidos urgentes de arbitramento e prestação de fiança e de liberdade provisória e conhecimento de prisão em flagrante.

Semana de 14/ABR/88 a 20/ABR/88

Vara de Plantão: 5ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. RUY CUNHA SOBRINHO

#### Atendimento:

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do Palácio da Justiça - Centro Cívico.

## ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE INSCRIÇÃO

Nº 01-88

O Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Diretor da Escola da Magistratura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Escola,

F A Z S A B E R, a quem interessar possa, que do dia 14 a 28 de abril do corrente ano, encontra-se aberta a inscrição para quarenta e cinco (45) vagas no SÉTIMO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA. O Curso funcionará na sede da Escola da Magistratura, no Centro Cívico, no prédio anexo ao Palácio da Justiça, das 19:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta-feira, independentemente do estágio a ser oportunamente disciplinado. São requisitos para a inscrição: cópia do diploma de bacharel em Direito ou certificado de conclusão desse curso; duas fotografias 3x4; pagamento da taxa correspondente, no valor de Cz\$ 1.000,00 (Um mil cruzados). O cursista somente receberá o Certificado de Aproveitamento mediante a exibição de cópia do diploma de bacharel devidamente registrado. A inscrição poderá ser feita na Secretaria da Escola, das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Havendo um número de inscrições superior ao das vagas oferecidas, será realizado um teste seletivo, inclusive, de conhecimentos jurídicos, em dia, hora e local a serem fixados na Secretaria da Escola, devendo, os candidatos, apresentar cédula de identidade. O resultado do teste será divulgado até o dia 24 de maio. De 06 a 10 de junho, o candidato selecionado deverá efetuar o recolhimento da taxa de matrícula de acordo com as instruções.

Dado e passado na Secretaria da Escola da Magistratura, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito (11.04.1988). Eu, Rute Pires (Rute Pires de Oliveira Alves), Secretária da Escola, datilografei o presente Edital.

  
 RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

- Diretor -

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### PUBLICAÇÃO DE SÚMULA

SÚMULA Nº 07

ENUNCIADO: "O avalista que paga tem ação executiva para buscar do co-avalista sua quota-parte na obrigação".

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 225

DESPACHO - PRESIDENTE

PELO QUAL MANTÉM O DESPACHO AGRAVADO PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 01/88 DE CURITIBA - 14ª. VARA CÍVEL. Agravante/Suscitante: Boikos Passagens e Turismo Ltda. Adv.: Evaristo Chalbaud Biscaia. Agravado/Suscitado: Clube Curitiano. Adv.: Hugo Martins Kosop.

RELAÇÃO Nº 226

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
 DESPACHO RELATORES

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 06/88, DE ASSIS CHATEAUBRIAND - CÍVEL. Autor: José Espanhol.- Adv.: Pedro Faleiros Canhan.- Réu: Arosantos Agrícola Limitada.- Adv.: Wilson Jan de Giuli.- DESPACHO: PARA FIRMAR A FORÇA DA COISA JULGADA EXIGE-SE, EM HOMENAGEM À SEGURANÇA DAS RELAÇÕES JURÍDICAS ORIUNDAS DE SENTENÇAS, MOTIVOS SÉRIOS, FORTES E INCONTROVERSOS. 1. Pretende o autor, no caso, com suporte no disposto pelo artigo 485, inciso VI, segunda parte e VII, do Código de Processo Civil, ver recindida sentença que julgou improcedentes embargos do devedor, por ele aforado perante o juízo rescindendo, tendo como suporte do pedido a falsidade da prova que sustenta a decisão atacada e a obtenção de documento novo. 2. O primeiro fundamento da ação já recebeu tratamento adequado no Juízo de primeiro grau e está interligado ao segundo. Os documentos novos obtidos depois da sentença, na verdade o carro chefe desta rescisória e o seu segundo suporte, constitui-se: a)- em uma nota fiscal (fls. 59) que faz referência a uma fatura de nº 865/86; b)- uma duplicata aceita pelo sacado, ora autor, fotocopiada junto com comprovante de recebimento da mercadoria referida pela nota fiscal (a fatura os autos não mostram). Não podem tais documentos se enquadrar na hipótese do item VII, do artigo 485, da lei adjetiva cível, assim escrito: "A SENTENÇA DE MÉRITO, TRANSITADA EM JULGADO, PODE SER RESCINDIDA QUANDO: VII - depois da sentença, o autor obtiver documento novo, cuja existência ignorava, ou de que não pode fazer uso, capaz, por si só, de lhe assegurar pronunciamento favorável." (grifei). Por este dispositivo legal, em vigor, somente a descoberta de documento novo, ignorado pelo autor ou, quando conhecido, houvesse impossibilidade de se o produzir, é que autorizaria a rescisória. Bem se vê, desconhecidos pelo autor, os documentos não eram. Neles constam, com todas suas letras, sua assinatura (na duplicata, e no recibo de entrega destacado da nota fiscal). Conhecidos os documentos, poderia o autor deles fazer uso na ação própria. Não o fez, nem tentou fazer, sem que houvesse impossibilidade para isso. Nos embargos, afirma o MM. Juiz de primeiro grau (fls. 55): "Ademais, transparece, cristalinamente, o intuito protelatório da pseudo defesa: anunciado o julgamento antecipado da lide, vale dizer, indeferida a produção de provas em audiência de instrução e julgamento, o embargante permaneceu silente, na certeza de que nada tinha a provar." Ora, sabendo da existência dos documentos novos destes autos, não os requisitou, não pediu uma exibição, nada fez. Em parecer proferido em caso semelhante, afirma Mendonça Lima: "Se não fizeram, apesar de não o ignorarem, não podem pretender utilizar-se de uma situação excepcional, para destruir a força da coisa julgada, por culpa deles, por negligência por desídia. O dispositivo não pode ser usado como panacéia, subtraindo a segurança e a tranquilidade da coisa julgada, desde que interpretado com liberalidade, premiando a insídia processual, as atitudes de alcateia, as surpresas iníquas." (RT. 503/56). Afastando-se qualquer presunção de dolo, tem-se como irrefutável o fato de, sabendo o autor da existência do documento, dele não fez uso, nem tentou fazer, porque não foi diligente. Assim nos vos não podem ser considerados tais documentos desde que: "Não é documento novo, porém, aquele que deixou de ser produzido na ação principal por desídia ou negligência da parte em procurá-lo." (RJTJESP - 97/417). Nestas condições, na forma do previsto pelo item I, do artigo 490, do Código de Processo Civil, indefiro, liminarmente, a inicial e o faço fundado no disposto pelo artigo 295, itens I e III, do código mencionado. Custas pelo requerente, que fica autorizado a levantar o depósito noticiado às fls. 64. Int. Curitiba, 07 de abril de 1988. (a) Moacir Guimarães.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 07/88, DE MADIANEIRA. Autor: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.- Adv.: Benedito Xavier da Silva; Cidália de Souza Silva.- Réu: Celso Maciel Lemes.- Adv.: Aider Bogoni.- DESPACHO: Cite-se o requerido para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apr